

DECLÍNIO DA AUTORIDADE: DO NOME-DO-PAI AO SINTHOMA

Judith Euchares Ricardo de Albuquerque*

Sigmund Freud, ao inventar a Psicanálise, fez da função paterna um fenômeno essencial e estruturante do psiquismo.

Descreveu o Complexo de Édipo com a presença de um pai potente que representa a lei, possibilita a identificação e abre caminho para o desejo. Ele intervém na relação dual mãe-filho, privando a mãe de seu objeto e colocando um limite no gozo desmedido. Retira, então, seu filho da posição de assujeitamento ao desejo caprichoso da mãe. De proibidor e privador, o pai correspondente à finalização do Complexo de Édipo passa a ser permissivo e doador, porque permite à criança encontrar nele o seu ideal, provocando no menino a identificação e, do lado feminino, marcando o lugar onde a mulher sabe que poderá buscar o falo.

O pai edipiano é da ordem do discurso, um significante de valor que, quando mediado pela palavra da mãe, torna-se um Grande Outro com a função de garantir o sentido, orientar o gozo e apaziguar o sujeito. Ele marca a passagem da natureza para a cultura, do animal para o humano.

Ao construir o Complexo de Édipo, Freud criou um lugar de alteridade que oferecia um “modo para todos”, um pai soberano, ideal, um grande Outro da linguagem, adaptador e pacificador que Jacques Lacan denominou, mais tarde, Nome-do-Pai.

Tal como o Deus da religião, o mito freudiano de Édipo se sustenta num ato de fé. Descreve um pai universal que diz não ao gozo do filho, como preço a ser pago para se chegar ao amor. Garantidor da boa-fé, oferece normas e reconhecimento, uma “medida para todos”, uma identificação única aos valores tradicionais.

A clínica Freudiana ou Estrutural descreve três tipos de estruturas psíquicas possíveis (psicose, neurose e perversão), em função da ocorrência ou não do Complexo de Édipo.

Para quem do Nome-do-Pai carece, há um encontro com um grande Outro vazio, sem referência, numa ausência de recursos que possam mediar e organizar a invasão no sujeito de um gozo imediato e sem limite. O psicótico, então, sem a inscrição do Nome-do-Pai, tenta substituí-la com a criação de um delírio, numa louca tentativa de suturar a incompletude do Outro. Onde o pai não opera, permanece um grande Outro sem lei, um gozo infinito e mortífero para o sujeito que, muitas vezes, golpeia a si ou ao outro, como tentativa de se esvaziar desse excesso.

O neurótico, ao contrário, não só não carece do Nome-do-Pai, como passa a vida tentando dar consistência ao pai idealizado, que ele mesmo criou e, diante do qual, se faz tolo, fingindo não ver que a referência absoluta não existe.

* Psicóloga-Psicanalista do Centro de Direito e Psicanálise da Escola Judicial do TRT da 3ª Região.

O perverso passa pelo Complexo de Édipo, se submete ao Nome-do-Pai, mas, de alguma forma, o rejeita, não se submetendo ao amor que a lei do pai propicia e sim ao gozo que dela escapa. Possui um simbólico precário e se coloca como aquele que tem a técnica do gozo. Diferentemente do neurótico, que se endereça ao grande Outro, demandando-lhe uma interpretação sobre seu ser, o perverso não faz qualquer pergunta, se oferecendo simplesmente como uma resposta fixada no lugar do gozo, para nada saber do desejo. É uma resposta de desafio ao pai.

OS LIMITES DA FUNÇÃO PATERNA

A ideologia edipiana, do pai capaz de estabelecer a ordem no mundo, começa a se esbarrar no gozo¹ desenfreado da época atual.

A contemporaneidade coloca em xeque a imagem do pai. Quem consegue fazer frente a esse ideal? A figura tradicional de autoridade decaiu e o pai atual se mostra ausente, carente, humilhado, um “pai postiço”, muitas vezes desempregado, ou apenas um esperma de um banco de doação. Nada que seja capaz de sustentar aquela figura idealizada, que ancorava o sujeito desamparado.

A crença no pai tornou-se uma fantasia, uma ilusão, um sonho de Freud. O pai abalado, o pai do amor, se mostra como desconhecedor do impossível da lei do Real.

Três registros estruturam a subjetividade: real, simbólico e imaginário.

O imaginário é o lugar das relações amorosas e das rivalidades, um lugar que envolve enganos e decepção. É diante do espelho, que o olhar do Outro reflete, que o sujeito se identifica a uma imagem, passando a ser aquilo que o Outro diz que ele é. É um depósito de mal-entendidos, onde tudo pode ser transformado em sombras, reflexos e enganos.

No simbólico está a linguagem e ela precede o indivíduo. O significante o precede e o determina. O grande Outro, tesouro dos significantes, espera o sujeito, ainda que este não tenha nascido, já que há, por parte dos pais, uma expectativa com relação à criança que nascerá.

O sujeito, ao nascer, é um corpo de gozo, até que o Outro o marque com o significante que lhe aguarda, seu S1. Ele, então, se identifica com o significante, se reconhecendo aí, no lugar do significante que o grande Outro lhe deu e o Nome-do-Pai chancelou.

Mas as palavras não dão conta de tudo significantizar, de tudo dizer. Há sempre um resto que escapa às palavras e para o qual não há nenhuma forma de resolução. Não tem imagens, não tem palavras e está sempre aí, porque sempre retorna. É da ordem do impossível do real. Dele, nada se pode dizer, apenas sentir, como na angústia.

¹ Gozo, para a Psicanálise, é a satisfação pulsional que pode se virar contra o próprio sujeito. É distinto de prazer. Ao buscar prazer, o ser falante se introduz na dimensão de um mais-além da homeostase e do prazer, que o simbólico não alcança. O gozo, então, da ordem do real, se manifesta como dor e sofrimento. Em “Além do princípio do prazer”, Freud diz que o homem não se contenta com o prazer e vai além, buscando a pulsão de morte. Isso em 1920.

Na operação de constituição do sujeito no lugar do Outro, como objeto do desejo do Outro, sobra um resto de gozo. Sempre sobra algo do que diz respeito ao mais íntimo do sujeito, e que não se submeteu à significação do Outro, foi resistente a ela. É o real do gozo que retorna sempre. Um resto perdido da operação que o Outro faz no sujeito e que resiste a toda e qualquer significantização. O que há de mais seu, fora de si.²

O real aponta para aquilo que as palavras não conseguem alcançar, para o sem sentido, para o lugar do gozo que não se submete a nenhum tratamento, apesar da impostura paterna se oferecer para tal. Onde há real, não há pai porque ambos são excludentes. No real há um sem sentido. Para além do pai, para além do Édipo, há um lugar sem sentido, aonde o pai não chega.

O modelo de homem que tem como sintoma a crença na metáfora paterna, capaz de tudo nomear, se mostra cada vez mais angustiado frente ao imperativo de gozo que resiste a qualquer nomeação do pai.

A ATUALIDADE E SEUS SINTOMAS

A nova sociedade, com sua excessiva capacidade de produção, é o lugar dos novos objetos, dos novos perigos, das novas formas de relacionamentos, que eliminam a singularidade. Os antigos ideais foram substituídos por um mais-de-gozar comum. A generalização de mercadorias promove um exagerado consumo que independe da necessidade. A oferta, agora, do discurso capitalista, é a de muitos ideais, com muitas multiplicações, muitas escolhas reversíveis, que fazem com que o sujeito não se fixe em lugar nenhum e se sinta solitário e desamparado. O ideal passou a valer menos que os objetos de consumo.

A queda do Nome-do-Pai provocou uma vacilação na identificação dos sujeitos, visto haver um limite na filiação ao pai, na identificação vertical. As formas tradicionais de regulação não são mais eficazes e o sujeito não sabe mais como se orientar no campo do gozo, que tratamento dar a ele, frente à variedade dos modos de gozo que a atualidade promove.

Surgem os novos sintomas, heranças de um pai abalado que não responde mais; como a anorexia, sintoma que se apresenta quando a função paterna está em questão.

A anoréxica faz do alimento uma realidade cruel e persecutória. Para que haja o simbólico, a morte é necessária, pois, se a palavra vem substituir a coisa, então, a morte da coisa deve estar implícita. Como a religião que, ao colocar o corpo de Cristo em hóstia, aposta no simbólico, no pai que deve morrer para se tornar um significante, um nome. "Somente o pai morto pode responder da posição do pai simbólico".³

² Trata-se do objeto a, conceito elaborado por Lacan que, ao descrevê-lo, faz uma analogia com a placenta que cai ao nascimento. Algo que não se sabe a quem pertence; se à mãe ou ao sujeito. "Aquilo de mais eu-mesmo por ter sido cortado de mim." O objeto a é o cerne do gozo, ao mesmo tempo em que o sujeito pode fazer com que ele seja aquilo que causa o seu desejo. Sua presença pura é sentida como angústia.

³ LACAN, J. *O Seminário, livro 4. A relação de objeto*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

Para a anoréxica, o pai não foi totalmente significantizado, permanecendo numa espécie de cadáver “difícil de se engolir”, um gozo que a invade corporalmente e para o qual deve se manter em constante estado de vigilância e defesa. Não há para ela um pai que seja véu de um real de gozo.

A droga e o endividamento também fazem parte da clínica contemporânea do declínio do pai na cultura. Surge, então, o gozo cínico, aquele que não passa pelo Outro, prescinde do Outro.

O toxicômano faz da droga seu parceiro sintoma. Bastam seu corpo e, a droga e com isso, os antigos laços sociais, estabelecidos pela interferência e orientação do simbólico, cedem lugar à inscrição do sujeito no social como um toxicômano, um sujeito afastado do campo do Outro, indiferente a tudo e distante dos impasses.

Mesmo frente ao real sem lei que resiste à nomeação, o homem nostálgico do Nome-do-Pai tem à sua disposição vários sistemas simbólicos que a cultura lhe oferece. O esoterismo, a ciência, a magia, a religião são tentativas de se sustentar frente ao irremediável.

A ciência moderna, na sua tentativa de obturação do real, veio substituir a sabedoria sedimentada da autoridade paterna, subvertendo a ordem social que se baseava nos valores do passado, contribuindo, assim, também, para a falência do pai.

A ciência, que crê somente no que consegue ver, coloca a natureza num lugar antes ocupado pelo pai e se recusa ao impossível do real. É do real sem lei que a onipotência do saber científico quer dar conta, descrever, controlar. Tal como o Deus do monoteísmo, o da ciência é uma inteligência capaz de colocar numa fórmula toda a movimentação dos corpos do universo, todo o saber, e sem nenhuma incerteza. Aspira a um Deus ordenador e racionalista, porque, na sua vã tentativa de definir o sem sentido, desconhece o real.

Frente à insistência do retorno do real, sentido como sofrimento humano, a religião sustenta o pai como ponto de ancoragem. Coloca o homem no universal, sacrificando a singularidade de cada um, ao se propor completar a inconsistência humana e adiar a satisfação, mesmo num mundo em que os objetos de gozo promovem a ideologia da satisfação imediata. “A religião é feita para isso, para curar os homens, quer dizer, para que eles não percebam o que não está bem.”⁴

A religião considera o nome do pai como singular. Um Deus que sabe a verdade e pode curar o homem moderno que, por se apresentar vazio de ideais, desprotegido e à mercê das várias ofertas de gozo que o assediam, busca desesperadamente reviver a autoridade paterna, oferecendo seu corpo e sua vida a um Deus que não responde ao seu chamado, como é o caso dos fundamentalistas religiosos.

Vale tudo na sociedade moderna do pai que fracassou. Várias são as propostas de bem-estar aos sujeitos desorientados. A indústria farmacêutica, por exemplo, trabalha incessantemente na produção de pílulas de felicidade, prontas a atacar o gozo dolorido. Como as indústrias bélicas que abastecem os países na sua luta a favor da globalização, da união de todos os povos, em função de um

⁴ LACAN, J. *Le triomphe de la religion*. Paris: Seuil, 2005, p. 87.

único “Deus” para todos, uma ideologia totalitária que promove o apagamento da responsabilidade subjetiva.

Mas o real, apesar de tudo, continua forçando o caminho.

O FRACASSO DA METÁFORA PATERNA EM NÍVEL DO ESTADO

No desmoronamento da função paterna, o Direito é convocado a atuar de forma a instituir o pai e zelar por ele. O conflito que se dirige ao Judiciário exige do magistrado uma resposta vinda do lugar de autoridade, como 3º simbólico que intervém. Essa função diz respeito à possibilidade de se oferecer às partes do processo judicial o acesso ao simbólico, com a conseqüente orientação, contenção e limitação da violação dos direitos.

Há, por parte de muitos, a expectativa de que o Judiciário zele por um pai garantidor da consistência e da completude, tarefa impossível de se cumprir. É a demanda de um pai encarnado e onipotente, que não deixa resto algum; um pai que não sabe que o lugar do Outro é um lugar de semblante, a ser ocupado por quem não se confunde com ele, lugar de pura invenção.

A enorme demanda ao Judiciário comprova a desorientação de uma sociedade que, constantemente convidada ao gozo desmedido da contemporaneidade, dirige-se ao Estado como forma de retorno ao pai.

A resposta a ser dada ao social seria, então, a de uma função controladora, exercida por juízes prontos a salvar o Pai? Ora, se alguém se oferece a responder ao engodo de tal demanda, aceita corporificar um lugar paterno que nada tem de simbólico, porque se trata de puro imaginário: enganoso e frágil como o espelho.

Exercer a magistratura, hoje, é lidar com as multiplicidades de conflitos e falsos testemunhos que vêm ao processo para dificultar a decisão. É saber que, como juiz, pode-se ser tocado na subjetividade, exatamente no momento em que o semblante de autoridade é mais necessário. É ter que lidar com a manipulação dos perversos, as demandas sem fim dos neuróticos e se surpreender com a loucura humana. É ter que decidir, apesar da constatação de que nenhuma sentença é perfeita, pelo fato de existir o real que declina o Nome-do-Pai e angustia o sujeito juiz. Uma angústia do real, imposta à prática do magistrado, ao constatar que apenas o amparo na letra da lei não é suficiente, como exemplificada de forma ímpar, por meio da sentença de uma juíza trabalhista:

De início, não posso deixar de mencionar o quanto foi árdua e sofrida a tarefa que para mim surgiu diante de todo o processado nestes autos. Isso porque, ao tomar a decisão que ora me proponho, por ser esta inovadora e passível de inúmeras discussões, exponho toda a fragilidade das decisões judiciais, em face das inúmeras possibilidades e enganos a que o magistrado é submetido. Tais enganos, por vezes, possuem como pano de fundo a pressão social que busca a celeridade da prestação jurisdicional, além do acúmulo de serviços, diante da carga massacrante de trabalho a que é submetido.

A natureza delicada da matéria debatida nos autos fez-me levá-los comigo por todo o período de férias e deitar-me sobre eles, tentando encontrar um meio de cumprir a obrigação social do exercício da magistratura, garantindo às partes um mínimo de justiça...

DO NOME-DO-PAI AOS NOMES DO PAI

Com a deterioração da imago paterna, a clínica atual do sem sentido não se sustenta mais na presença ou ausência do Nome-do-Pai, mas sim numa função de pai que cerca com seu desejo a mulher que é a mãe de seu filho, dando a ele uma mãe e fazendo de sua mulher a causa de seu desejo. É a passagem para os nomes do pai, escrito no plural, porque diz respeito a um pai que se aproxima de seu filho, como aquele que foi capaz de se responsabilizar pelo próprio gozo, ao fazer de uma mulher seu objeto de desejo. Não se trata mais de um semblante de pai, se sustentando num saber inoperante, de uma maquiagem que oculta a perda, mas de um pai que cuida apenas de seu filho, lhe transmite o que fez com o impossível do real e lhe mostra que o desejo não é anônimo.

É uma versão de pai (*père-version*)⁵ que, como um aperitivo de antes da refeição, serve para estimular a fome, o desejo. Reconhece as contingências e as particularidades de cada um e, por isso, é uma função que transmite um traço a seu filho, um nome de gozo, uma orientação para o real. É a constatação de que o gozo não é normalizado pelo ideal, havendo, portanto, vários modos de o sujeito se colocar no mundo.

Jacques Lacan vai da garantia do Nome-do-Pai ao sem consistência dos nomes do pai. O pai real não é modelo, não é o Pai de todos, não é proibição e não oferece nenhuma solução totalizadora. É apenas um pai vivo que se oferece a seu filho, na transmissão essencial de sua função como guardião de causa de desejo, um pai digno de amor e respeito, porque se autoriza nessa função.

O filho, então, faz do traço que herdou do pai um Sinthoma, ou seja, uma criação particular que dá um sentido ao gozo e lhe possibilita seguir caminho. Deixa de se lamentar sobre a falta e se assume na diferença absoluta de seu gozo íntimo e singular.

O Sinthoma, agora escrito com th, é a melhor forma de o sujeito conviver com seu modo de gozo, sem por ele ser destruído. É um reordenamento que permite utilizar o sinthoma como o 4º nó que enoda os três registros, simbólico, imaginário e real, e favorece o estabelecimento de laço social. É a amarração que dá um sentido ao real e que supre a ausência do Nome-do-Pai. É a única via possível de solução que não se sustenta no ideal. É a função do pai, vista pelo viés do particular.

“PRESCINDIR DO PAI À CONDIÇÃO DE SE SERVIR DELE”⁶

A clínica atual comprova a ineficácia do grande Outro. A mudança para a clínica Borromeana ou dos nós se deu com a necessidade de um reordenamento frente à insistência do gozo. Trata-se do modo como a marca de um pai se inscreveu para seu filho e de um filho que usa seu pai exclusivo como um instrumento para

⁵ LACAN, J. *Seminário R.S.I.* Lição de 21 de janeiro de 1975 (inédito).

⁶ LACAN, J. *Le Séminaire XXIII. Le Sinthome*. Paris: Seuil, p. 26.
Esse é o tema do Congresso da Associação Mundial de Psicanálise, realizado nos dias 13 a 17 de julho de 2006 em Roma e do Encontro Brasileiro, em novembro de 2006, em Belo Horizonte. Também, a Escola Brasileira de Psicanálise - Seção Minas realizou nos dias 24 e 25 de junho de 2006 a sua XII Jornada, cujo tema é “Ser pai hoje”.

dar rumo ao seu gozo e ser capaz de criar um modo particular de fazer laço não segregativo.

A pluralização dos nomes do pai refere-se a um critério não igualitário. Se o se servir do pai é particular a cada um, então não há chance de se responder de um lugar único, onde antes reinava o grande Outro. O pai morto do simbólico perde sua força para aquele que, vivo, dá nome ao seu desejo e não tem pretensão de ser o pai de todos.

Os nostálgicos do Nome-do-Pai, que se fixam na resistência ao seu declínio, não se contentam com o vazio no lugar de semblante e, muitas vezes, demandam ao Judiciário, visto como assegurador da tradição, a restituição do sentido, como a um Deus do significante. Mas a conciliação judicial tem seus limites exatamente no ponto em que o excesso de gozo intervém, limitando o simbólico.

A sociedade atual do declínio do pai, do Fora-da-Lei, sem modelos, sem proibições e com muitas ofertas, levou o mal-estar aos consultórios e à prática do jurídico.

Ao buscar o processo judicial, o sujeito evoca o Nome-do-Pai com a ilusão da eficácia de um nome. O juiz, então, deve lançar mão dos recursos que o Estado lhe outorga, mas sem ir aquém dos nomes do pai, presentificando um modelo que luta por um sentido que o real insiste em desmentir.

O Direito tem lidado muito com as questões do desejo e do gozo e, por isso, talvez não seja mais tão produtivo falar sobre a inconsistência da metáfora paterna.

A atuação de um magistrado pode ser bastante eficaz se se basear num sujeito juiz que funciona tal qual a modesta transmissão de um pai e não na fixação num único pai garantidor para todos. Aí, sim, conseguirá entender a marca da singularidade do que pode se construir no caso a caso.

“O que não dá é ficar mantendo processo, mantendo processo, em cima do quê a gente não sabe”- foi a fala de uma juíza às partes que insistiam em continuar com a lide, apesar de não mais haver motivo para estarem ali. “Eles (as partes) às vezes acham que aqui serve para resolver outros tipos de conflitos, mas não serve. Não é esse meu papel. Tem coisas que as pessoas devem resolver lá fora.”

A proposta é a de que o magistrado não se detenha na decifração da verdade, porque há um além da decifração, irredutível à interpretação. É a de que também não desconsidere que não há ordem no real, tentando estabelecer a ordem num mundo que insiste em vacilar, e que saiba, sobretudo, que a comunicação silencia quando esbarra na incapacidade de tudo dizer.

A nomeação é colocada, então, no lugar da comunicação. “Nomear é estabelecer uma relação; instaurar uma relação entre o sentido e o real, não é concordar com o Outro sobre o sentido, mas acrescentar ao real algo que faz sentido.”⁷ Essa nomeação tem função de ato e é diferente daquela que, vinda do grande Outro, do lugar de quem procede a palavra, dá um nome ao sujeito e o inclui num discurso, enquanto laço social, podendo se servir inclusive de manobra de manipulação política.

Se antes havia o pai como nome, descrito por Freud, com toda sua carga antropológica e eternizante, agora há o pai que nomeia o gozo e o humaniza.

⁷ MILLER, Jacques Alain. *Peças avulsas* (lição de 15.12.2004). Inédito.

O sujeito, ao ser nomeado juiz, é incluído pelo Estado no discurso social, para exercer um papel que dispõe de regras e princípios preestabelecidos. Mas isso não é suficiente para a dimensão ética da nomeação descrita por Lacan e entendida como um ato que pode vir a produzir sujeitos juízes mais preparados para atuarem na magistratura, com menos angústia e mais abertos às surpresas.

O magistrado mais condizente com a última clínica lacaniana é aquele que, exatamente por não haver uma verdade última, se apresenta mais realista, porque sabe de seus limites; propõe um nome ao S1 que lhe deram, criando um modo singular, encarnando um estilo próprio que o possibilita, como juiz, um saber-fazer-ai com eficácia, apesar dos paradoxos da sociedade, porque tem o real como aliado.

É, acima de tudo, um sujeito que, tal qual a ética da Psicanálise, se responsabiliza pelo ato que pratica.

BIBLIOGRAFIA

- ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE PSICANÁLISE. Textos preparatórios de vários autores para apresentação no Congresso de Roma, realizado no período de 13 a 17 de julho de 2006. *Scilicet dos Nomes do Pai*. Não publicado.
- FREUD, Sigmund. "Além do princípio do prazer". In: *Obras completas*. v. 18. 2. ed. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1987.
- LACAN, Jacques. *O Seminário, livro 4. A relação de objeto*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.
- _____. *O Seminário, livro 10. A angústia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- _____. *O Seminário, livro 11. Os quatro conceitos fundamentais da Psicanálise*. 4.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- _____. *O Seminário, livro 17. O avesso da Psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar, 1992.
- _____. *O Seminário, livro 20. Mais, ainda*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.
- _____. *Le Séminaire XXIII. Le sinthome*. Paris: Seuil, 2005.
- _____. *O Seminário R.S.I.* (Lição de 21.01.1975). Inédito.
- _____. *Le triomphe de la religion*. Paris: Seuil, 2005.
- MILLER, Jacques Alain. Peças avulsas. *Opção lacaniana*. São Paulo: Eólia, n. 44, 2005 (Lição de 24.11.2004).
- _____. *Peças avulsas* (Lição de 15.12.2004). Inédito.
- MAUS, Ingeborg. *Judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na "sociedade órfã"*. Traduzido do alemão por Martonio Lima e Paulo Albuquerque. São Paulo: Novos Estudos CEBRAP, v. 58, nov. 2000.
- PATOUX-GUERBER, C. "Juízes para salvar o pai?" *Curinga*. Belo Horizonte: Escola Brasileira de Psicanálise, n. 17, nov. 2001.